



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA) /  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE  
ARARIPINA (FAFOPA)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS  
SANTOS

PROCESSO N° 041/2017

*Publicado no DOE de 08/03/2019 pela  
Portaria SEE n° 1200/2018, de 07/03/2019*

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/01/2019.*

**PARECER CEE/PE N° 001/2019-CES**

## 1 RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), por meio do Ofício nº 58/2017, de 28/03/17, solicita a este Conselho a **Renovação do Reconhecimento do Curso Licenciatura em Geografia**, ofertado pela **Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA)**, Instituição de Ensino Superior (IES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.469.541/0001-80 e mantida pela AEDA.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo foi protocolado neste Conselho em 30/03/2017, tendo sendo instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento e pedido;
- Ato de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Fl.167);
- Certidões Negativas de débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- Indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação;
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento (Fls. 218-223);
- Regimento da Instituição a ser credenciada ou recredenciada;
- Identificação dos dirigentes da mantenedora e da mantida;
- Projeto do Curso de Licenciatura em Geografia;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Corpo Docente e do Corpo Administrativo (Lei nº 2.787 de 05.04.2016 Fls. 224 a 296);
- Política de Qualificação Docente (PDI – Fls. 111- 165);
- Declaração comprovada da Diretora Presidente da AEDA que atende às condições de acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000, datada de 09/02/2017 (Fotos - fls. 310 a 313);
- Credenciamento e Homologação da Instituição;
- Plano de Ação (PDI- Fls. 111 a 165);
- Relatório da Comissão de Verificação do Curso (Fl. 397);
- Alvará de Localização e Funcionamento – Validade até 31/12/2019.

Constatada a regularidade formal do processo, o Conselheiro Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, em 08/05/2017, solicitou designação de Comissão de Verificação das

Condições de Oferta do Curso, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 10/2018, de 06 de abril de 2018, composta pela Conselheira Cleidimar Barbosa dos Santos como representante deste Conselho e pelos especialistas, Luiz Henrique de Barros Lyra e Prof. Ms. Sidclay Cordeiro Pereira sob a presidência do primeiro.

Em 27 de agosto de 2018, este processo foi redistribuído para esta relatoria que, após análise, requereu pronunciamento da IES, no Ofício CEE/CES nº 35/2018 de 04/09/2018, quanto à continuidade da oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, tendo sido anexado em resposta o Ofício de nº 104/2018 – GDP/AEDA, datado de 06/09/2018 (fls. 398-399), declarando à Direção da AEDA/FAFOPA a sua opção pela não oferta de vestibular e o pedido de suspensão do curso, a partir do ano letivo de 2018.

## 2 ANÁLISE

A Autarquia Educacional do Araripe foi criada pela Lei Municipal nº 1.368, de 28 de abril de 1975, com o nome de Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Araripina, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02, de 28 de abril de 1975. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.492, de 26 de maio de 1980, alterou a denominação para AEDA.

A AEDA – A Autarquia Educacional do Araripe é mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), credenciada pelo Decreto Federal nº 83.466, de 21 de maio de 1979. Atualmente a FAFOPA oferta os Cursos de Licenciatura em Letras, Biologia, Geografia, Matemática, Química, Física, História e Pedagogia.

O Curso de Licenciatura em Geografia, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 49/91 de 15/09/91, Diário Oficial da União (D.O.U) de 17/01/91, integra os cursos ofertados pela FAFOPA/AEDA. O mesmo foi reconhecido pelo Parecer CEE/PE nº 042/2009-CES em 14/04/2009 e homologado pela Portaria da Secretaria de Educação (SE) nº 5.537, de 29/06/2009 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O. E) de 30 de junho de 2009.

### 2.1 INFRAESTRUTURA

#### 2.1.1 Instalações Físicas e Equipamentos

As salas de aula e as instalações administrativas atendem às necessidades do Curso de Licenciatura em Geografia. As instalações para os docentes e as coordenações abrangem uma sala de professores, uma sala de reuniões (adequadas com banheiro, ar-condicionado e acesso a computadores), uma pequena sala para a coordenação dos cursos e, ainda, um auditório e sala de videoconferência.

O Curso possui laboratórios disponíveis para as práticas e disponibiliza as condições materiais para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), em formato de Monografia. No geral, a manutenção das instalações físicas e as instalações sanitárias apresentam um bom estado de conservação, limpeza e acessibilidade. A IES possui rampas na entrada e nos principais acessos para os portadores de deficiência.

#### 2.1.2 Biblioteca e Acervo

A Biblioteca é equipada com mesas e cadeiras para estudo em grupo e/ou individuais, mas não há cabines individuais; dispõe de um acervo geral de livros, também, ao Curso de Licenciatura em Geografia, mas não é informatizada. A FAFOPA disponibiliza internet para os discentes nas salas de aula, na sala de videoconferência e no laboratório de informática. A AEDA, para atualização do seu acervo, realizou contrato com empresa especializada para prestação de serviços de assinatura anual da base de dados da Biblioteca Virtual Universitária (BVU).

## 2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Geografia atende a todos os requisitos para pleitear sua renovação. Está embasado na legislação que normatiza os Cursos de Graduação, Parecer CNE/CES nº 492, de 03 de abril de 2001, na Resolução CNE/CES nº 14, de 03 de abril de 2001 e na Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, estando ainda em consonância com os atuais pressupostos das Diretrizes Curriculares para o Curso de Licenciatura em Geografia e com o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em Nível Superior.

Para a elaboração do PPC, foram levados em consideração ainda o Parecer CNE/CES nº 776/97 referente às Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação, dando autonomia às IES; o Parecer CNE/CES nº 583 de 2001, que trata da orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação; o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que trata das Diretrizes Curriculares do Curso de Geografia, determinando as competências, habilidades, conteúdos curriculares, estágios e as atividades complementares; o Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, que alterou o Parecer CNE/CES nº 492/2001; a Resolução CES/CP nº 2, de 19/02/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura e, por fim, a Resolução CNE/CES nº 14, de 13/03/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Curso de Geografia.

O Curso de Licenciatura em Geografia tem uma duração mínima de quatro anos. A sua integralização curricular é feita semestralmente. O ingresso dá-se através de vestibular, por transferência e, em caso de existência de vaga, portador de diploma de Educação Superior, em conformidade com a legislação vigente.

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Geografia tem uma carga horária de 3.185 horas aulas, distribuídas em oito períodos letivos. Os componentes curriculares são desenvolvidos em blocos temáticos, a saber: disciplinas específicas do curso, de áreas afins, da área da educação, de práticas pedagógicas, das atividades acadêmico-científico-culturais e estágio supervisionado.

Inicialmente a IES propôs a reorganização curricular do Curso, que não apresentou grandes alterações, uma vez que os componentes, na sua maioria, se constituem nos mesmos da Matriz Vivenciada, sendo acrescidos componentes e programas de conteúdos da contemporaneidade, voltados para a realidade presente. No entanto, devido ao encerramento da Licenciatura, a FAFOPA informou em 13 de novembro de 2018, que os alunos finalizaram o curso com a matriz que será detalhada a seguir.

A avaliação da aprendizagem, em cada componente deve ser processual e realizada a partir de instrumentos diversos como: produções dos alunos, pesquisas, seminários, provas, projetos, relatórios, reunião pedagógica entre outras atividades.

Será considerado aprovado por média o discente que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) no semestre letivo; caso a média seja inferior a 7,0, igual ou superior a 3,0, terá direito a exame final; neste caso, a média geral mínima de aprovação será 5,0.

Segue detalhamento dos componentes curriculares da Matriz Curricular Vivenciada no curso.

## MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

CÓDIGO	DISCIPLINA (S)	CRÉDITO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>Primeiro Período</b>				
CCG 01	Introdução à Ciência Geográfica	04	60	
CCG 02	Fund. Geologia e da Petrografia	04	60	
CCG 27	Português Instrumental	04	60	
DPG 01	Fundamentos Filosóficos da Educação	02	60	
CCG 28	Matemática I	02	30	
PPG 01	Prática Pedagógica I	02 - 02	60	
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>355</b>	
<b>Segundo Período</b>				
CCG 03	Elementos de Pedologia e Edafologia	04	60	
CCG 29	Matemática	02	30	CCG 28
CCG 04	Evolução Econômica e Estrutura Social no Brasil	04	60	
CCG 05	Climatologia Geral	04	60	
DPG 05	Sociologia da Educação	04	60	
PPG 02	Prática Pedagógica II	02 - 02	60	PPG 01
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>355</b>	
<b>Terceiro Período</b>				
CCG 06	Cartografia Básica	04	60	
CCG 07	Botânica Geral	02	30	
CCG 08	Geomorfologia Geral	04	60	
CCG 09	Biogeografia Geral	04	60	
DPG 03	Psicologia da Educação: Infância e Adolescência	04	60	
PPG 03	Prática Pedagógica III	02 - 02	60	PPG 02
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>355</b>	
<b>Quarto Período</b>				
CCG 10	Paleontologia	04	60	
CCG 11	Geografia da População	04	60	
DPG 06	Planejamento Educacional	02	30	
DPG 04	Psicologia da Educação: Aprendizagem	04	60	
DPG 05	Didática	04	60	
PPG 04	Prática Pedagógica IV	02 - 02	60	PPG 03
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>355</b>	
<b>Quinto Período</b>				
CCG 12	Geografia Urbana	04	60	
CCG 13	Teoria da Região e Regionalização	04	60	
DPG 08	Metodologia do Trabalho Científico	04	60	
DPG 07	Avaliação Educacional	02	30	
CCG 14	Estatística Aplicada a Geografia	04	60	
PPG 05	Prática Pedagógica V	02 - 02	60	PPG 04
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>355</b>	
<b>Sexto Período</b>				
CCG 15	Geografia Agrária	04	60	
CCG 16	Geografia dos Serviços	04	60	
CCG 17	Hidrogeografia	04	60	
CCG 18	Geografia Regional do Brasil	04	60	
PPG 06	Prática Pedagógica VI	02 - 02	60	
ESG 01	Estágio Supervisionado I	02 - 05	105	PPG 05
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>430</b>	

<b>Sétimo Período</b>				
CCG 19	Geografia da Indústria e do Turismo	04	60	
CCG 20	Geopolítica	04	60	
CCG 21	Ecologia Geral	04	60	
CCG 22	Geografia Regional do Mundo	04	60	
PPG 07	Prática Pedagógica VII	02 - 02	60	PPG 06
ESG 02	Estágio Supervisionado II	02 - 08	150	ESG 01
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>475</b>	
<b>Oitavo Período</b>				
CCG 23	Geografia do Nordeste de Pernambuco	04	60	
DPG 09	Legislação Educacional e Gestão Escolar	04	60	
CCG 24	Ecologia e Análise Ambiental	04	60	
CCG 25	Antropologia Cultural	04	60	
DPG 10	Estudos Monográficos: TCC	02 - 04	90	
ESG 03	Estágio Supervisionado III	02 - 08	150	ESG 02
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais		25	
	<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>505</b>	

## RESUMO DA CARGA HORÁRIA

Disciplinas Específicas do Curso	1.590 horas
Disciplinas Pedagógicas	570 horas
Práticas Pedagógicas	420 horas
Estágio Supervisionado	405 horas
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	200 horas

**TOTAL GERAL DO CURSO: 3185 horas**

### 2.3 Coordenação e Corpo Docente

A Coordenação do Curso é exercida pelo professor Cícero Avelar de Souza, com Graduação em Geografia e Especialização em História do Brasil.

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Geografia da FAFOPA é formado por 12 professores, sendo 03 Especialistas, 06 Mestres e 03 Doutores.

### 2.4 Conclusão da Comissão

Levando em consideração as condições verificadas na visita e que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia atende a todos os requisitos para sua renovação, a Comissão de Verificação é favorável à Renovação do Reconhecimento da oferta do Curso de Licenciatura em Geografia.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, ofertado pela Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Araripe, CNPJ nº 11.469.541/0001-80, com recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 103/2017-CES, de 10/10/2017 e Portaria SEE nº 9002/2017, publicada no DOE de 10/10/2017, localizada na Av. Florentino Alves Batista s/n, Bairro Campus Universitário, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.280-000, na modalidade presencial, no turno noturno, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, com entradas semestrais, pelo prazo de 03 (três) anos e meio, a contar, retroativamente, a partir de 29/06/2014.

Justifique-se a redução do prazo máximo ao Reconhecimento do curso, nos termos do art. 36 da Resolução nº 01, de 03/07/2017, deste Conselho Estadual de Educação (CEE/PE), diante do encerramento da oferta do Curso pela Instituição de Ensino, a partir do ano de 2018.

É o voto. Dê-se ciência à instituição educacional interessada.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2018.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de janeiro de 2019.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente